



LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 21 DE MAIO DE 1998

Autoriza regularização do loteamento denominado “Condomínio Barbosa” (bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal é autorizada a aprovar o projeto de regularização e oficialização do loteamento denominado “Condomínio Barbosa”, localizado próximo à Avenida Luiz Pellizzari, bairro Engordadouro, na área objeto das matrículas nºs. 23.767, 23.766 e 23.757 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Parágrafo único - O interessado apresentará, no prazo de 120 dias, a partir da data de início da vigência desta lei complementar:

- a) título de propriedade do imóvel;
- b) planta geral do loteamento, indicando a real situação do parcelamento do solo;
- c) relação dos lotes, com dimensões, áreas, quadras e memoriais descritivos;
- d) relação dos logradouros públicos com dimensões, áreas e descrições perimétricas.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos